



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial – 10/2021
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos e gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e anexos.

O valor estimado total para contratação é de R\$ 279,800.00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global.

A substituição do Pregão Eletrônico por Presencial foi justificada pela Administração.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o do objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 22 de setembro de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 23/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3306077 Status: Novo

Data de Publicação: 24/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): CB572581F0D2F5CFC19F64808297DBA8BEBED56D

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021****CB572581F0D2F5CFC19F64808297DBA8BEBED56D**

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 07/10/2021.**ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia.**

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721111-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 23 de setembro de 2021 – Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3306077, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3306077>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 49/2021
Processo de Licitação: 49/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: Rua JULIO GAIDZINSKI, 320
Cidade: Criciúma - SC
CGC/MF: 00.456.865/0001-67

Código: 303

Inscrição Estadual: 253,086,027



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 7 de Outubro de 2021, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763



31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

VERA REGINA KAASTRUP BALSINI, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/06/2021
Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25504949861582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-157_u86Qzuw2kA&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88746011900-ALDO DE SOUZA GARCIA|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI
01844170900-FATIANE DEZIDERIO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.

Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.



CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

***CLÁUSULA IX** – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.*

***Parágrafo Primeiro.** Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Segundo.** Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) *Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.



CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.”

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
NIRE 42201969763



CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

CLÁUSULA II – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda
Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

[Handwritten signatures and initials]

com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);



[Handwritten signatures and initials]



c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e

d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| César Smielevski | 4.400.000 | 4.400.000,00 | 40,00% |
| Guilherme Kaastrup Balsini | 2.475.000 | 2.475.000,00 | 22,50% |
| Oscar Kaastrup Balsini | 2.475.000 | 2.475.000,00 | 22,50% |
| Vera Regina Kaastrup Balsini | 1.650.000 | 1.650.000,00 | 15,00% |
| TOTAL | 11.000.000 | 11.000.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA V – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se



[Handwritten signatures and initials]



comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

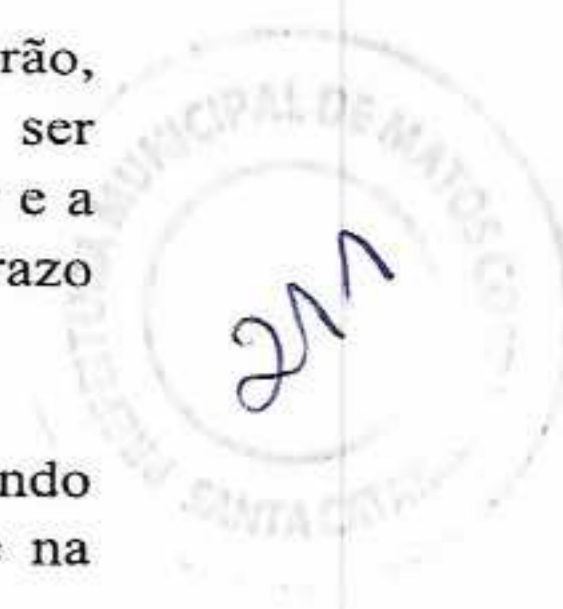
Parágrafo Segundo. Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenizados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

CLÁUSULA XI – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.



[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA XII – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

Oscar Kaastrup Balsini
Sócio

Guilherme Kaastrup Balsini
Sócio

Vera Regina Kaastrup Balsini
Sócia

César Smielevski
Sócio

Aldo De Souza Garcia
Diretor Presidente

Tatiane Deziderio Costa
Diretor de Administração e Finanças

31ª Alteração do Contrato Social de BETHA SISTEMAS LTDA
Página 9 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

(Handwritten signatures and initials)





TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | BETHA SISTEMAS LTDA |
| PROTOCOLO | 218919751 - 10/06/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 20218919751

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

FILIAIS NA UF

NIRE 42901329708
CNPJ 00.456.865/0015-62
ENDERECO RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42

Cpf. 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09

Cpf. 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49

Cpf. 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47

Cpf. 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11

Cpf. 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24



Handwritten signatures and initials in blue ink.



BETHA



PROCURAÇÃO

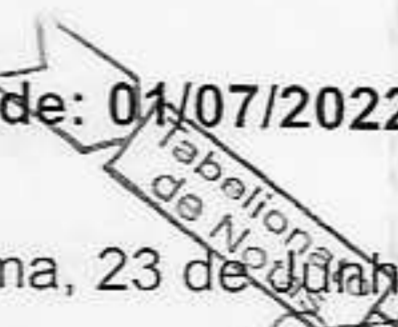
OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, brasileiro, Gerente de Filial, portador do CPF nº 951.016.409-72 e do RG nº 3.377.774 SSP/SC e **ADRIANO JANUÁRIO DE MELLO**, Supervisor Técnico, portador do CPF nº 064.845.628-38 e do RG: 3.693.445 SSP/SC, todos com endereço profissional à Avenida Oscar Barcelos, nº 1731, Salas 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.106-027.

PODERES: Representar a OUTORGANTE perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação, apresentar representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como ao Ministério Público, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, dito procurador, assinar em nome da OUTORGANTE e realizar todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, podendo substabelecer. Aos OUTORGADOS é expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega do códigos-fonte dos softwares e aplicativos de propriedade da OUTORGANTE, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 01/07/2022.

Criciúma, 23 de Junho de 2021.



Aldo de Souza Garcia

Tatiane Dezidério Costa

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[AzLuB5Q1] - ALDO DE SOUZA GARCIA
[AzLuOVN1] - TATIANE DEZIDÉRIO COSTA

Em test. da verdade. Criciúma, 24 de Junho de 2021

TAMARES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol. 7,04 + Selo(s): 6,64 = R\$ 12,68 - TMR
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GEC89482-7N3X e
GEC89483-00VW.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF
 3377774 SSP SC

CPF
 951.016.409-72

DATA NASCIMENTO
 06/12/1974

FILIAÇÃO
 WALDECIR PONCIANO
 MARIA IVONETE CAMPOS
 PONCIANO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01849341608

VALIDADE
 22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 26/08/1996

Observações
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
 24/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 47958704948
 SC166137383

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2243080126

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2243080126



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
 Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
 tabelionato1riodosul@gmail.com
 Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé:
 Rio do Sul (SC), 9 de setembro de 2021.

Sandra Mara da Silva - Escrevente Substituta
 Emol: R\$4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GFQ74175-Z4BZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
(CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)



NOME

GEAN CARLOS OMIZZOLLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4495849 SSP SC

CPF 047.945.459-08 DATA NASCIMENTO 26/12/1987

FILIAÇÃO
EUGENIO JORGE
OMIZZOLLO
AMELIA MARIA
SCHWEITZER OMIZZOLLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03966498037 VALIDADE 21/01/2026 1ª HABILITAÇÃO 31/10/2006

OBSERVAÇÕES



Gean C. Omizzollo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL SC DATA DE EMISSÃO 25/01/2021

Sandra Mara Pereira Sandra Mara Pereira 64744311311
SECRETARIA DE TRÂNSITO 80161853439

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167306296

PROIB. FALSIFICAR
2167306296



Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- A signature below it.
- A signature further down.
- A signature at the bottom right.
- A small circular mark on the left.

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Gean Carlos Omizzollo, portador da Cédula de Identidade n.º 4495849 e CPF sob n.º 047.945.459-08, a participar do Processo de Licitação nº 49/2021, instaurado pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa - Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, portador nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-72, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Criciúma, 07 de Outubro de 2021.

TABELIONATO
GAERTNER

Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-120
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
VALCEMIR CAMPOS PONCIANO.**** Do que dou fé.
Rio do Sul (SC), 07 de outubro de 2021.

Alana Gabriela Spörz - Escrevente Substituta
Emol: R\$3,52 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GGS93281-UHDS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

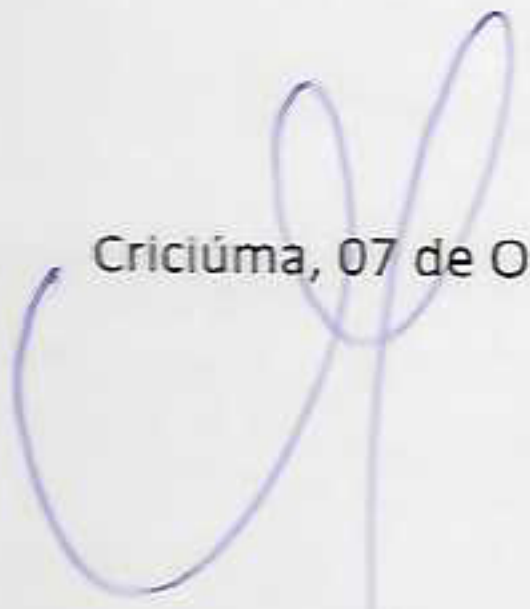


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 49/2021– Pregão Presencial nº PR 11/2021, do Município de Matos Costa- SC, que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

Criciúma, 07 de Outubro de 2021.


Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733



629

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREFEITURA DE MATOS COSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
EMPRESA PROPONENTE: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

 **BETHA**

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº49/2021 - PP Nº 11/2021
Razão Social: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Endereço: Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa - Criciúma - SC
Telefone: (47) 34111400
E-mail: filial.riodosul@betha.com.br

Licenciamento de uso dos aplicativos para PREFEITURA:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|------|------|-----|---|-------------------------|----------------------|
| 1 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| 2 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | R\$ 1.972,00 | R\$ 23.664,00 |
| 3 | 12 | Mês | Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial | R\$ 2.550,00 | R\$ 30.600,00 |
| 4 | 12 | Mês | Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 5 | 12 | Mês | Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviço atendimento ao contribuinte. | R\$ 2.425,00 | R\$ 29.100,00 |
| 6 | 12 | Mês | Gestão de Protocolo | R\$ 550,00 | R\$ 6.600,00 |

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733

[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | |
|--------------------|----|-----|--|----------------------|-----------------------|
| 7 | 12 | Mês | Portal da Transparência | R\$ 415,00 | R\$ 4.980,00 |
| 8 | 12 | Mês | Gestão Educacional | R\$ 980,00 | R\$ 11.760,00 |
| 9 | 12 | Mês | Gestão do Transporte Escolar | R\$ 190,00 | R\$ 2.280,00 |
| 10 | 12 | Mês | Gestão da Alimentação Escolar | R\$ 190,00 | R\$ 2.280,00 |
| 11 | 12 | Mês | Portal do Professor | R\$ 330,00 | R\$ 3.960,00 |
| 12 | 12 | Mês | Portal de Pais e Alunos | R\$ 330,00 | R\$ 3.960,00 |
| 13 | 12 | Mês | Gestão de Indicadores | R\$ 950,00 | R\$ 11.400,00 |
| 14 | 12 | Mês | Gestão de Ponto Eletrônico | R\$ 680,00 | R\$ 8.160,00 |
| 15 | 12 | Mês | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | R\$ 1.180,00 | R\$ 14.160,00 |
| 16 | 12 | Mês | Gestão de Obras | R\$ 550,00 | R\$ 6.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 14.967,00 | R\$ 179.604,00 |

Licenciamento de uso dos aplicativos para o Fundo Municipal da Saúde:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---------------------|------|-----|---|-------------------------|----------------------|
| 17 | 12 | Mês | Gestão de Saúde Pública | R\$ 590,00 | R\$ 7.080,00 |
| 18 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | R\$ 190,00 | R\$ 2.280,00 |
| 19 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | R\$ 560,00 | R\$ 6.720,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 1.340,00 | R\$ 16.080,00 |

Licenciamento de uso dos aplicativos para o Fundo Municipal de Assistência Social:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|------|------|-----|---|-------------------------|----------------------|
| 20 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | R\$ 190,00 | R\$ 2.280,00 |
| 21 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças | R\$ 320,00 | R\$ 3.840,00 |

Handwritten signatures and marks:
 - A signature at the top right.
 - A signature below it.
 - A signature at the bottom right.
 - A circled '2' at the bottom right.

| | | | | |
|--|--|----------|---------------------|---------------------|
| | | Públicas | | |
| | | | VALOR TOTAL: | R\$ 510,00 |
| | | | | R\$ 6.120,00 |

Licenciamento de uso dos aplicativos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---------------------|------|-----|--|-------------------------|----------------------|
| 22 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | R\$ 370,00 | R\$ 4.440,00 |
| 23 | 12 | Mês | Portal da Transparência | R\$ 280,00 | R\$ 3.360,00 |
| 24 | 12 | Mês | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | R\$ 130,00 | R\$ 1.560,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 780,00 | R\$ 9.360,00 |

Serviços Técnicos para a Prefeitura e Fundos:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---------------------|------|-------|---|-------------------------|----------------------|
| 25 | 1 | Serv. | Serviço de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 26 | 100 | Horas | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | R\$ 165,00 | R\$ 16.500,00 |
| 27 | 100 | Hora | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada | R\$ 110,00 | R\$ 11.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 57.500,00 | |

Serviços Técnicos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|------|------|----|-----------|-------------------------|----------------------|
| | | | | | |

[Handwritten signatures and marks]

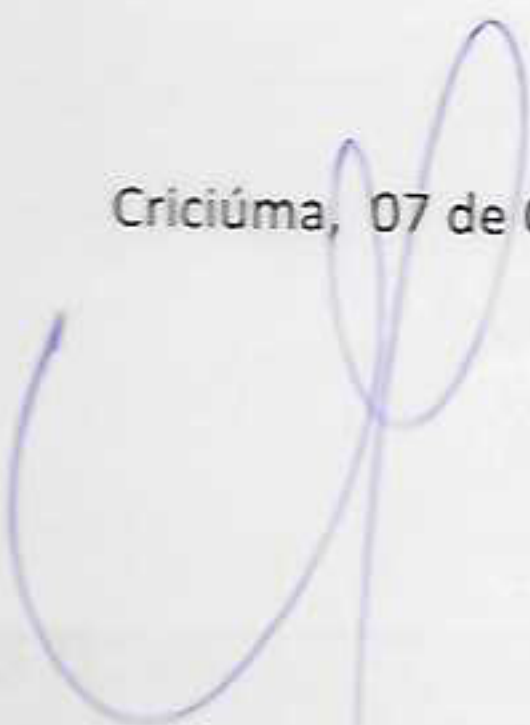
3

| | | | | | |
|--|----|-------|---|---------------------|----------------------|
| 28 | 1 | Serv. | Serviço de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 29 | 30 | Hora | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | R\$ 165,00 | R\$ 4.950,00 |
| 30 | 30 | Hora | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 11.250,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$: 279.914,00 | | | | | |

Valor da proposta por extenso: R\$ 279.914,00 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Criciúma, 07 de Outubro de 2021.


Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 - 2020022 - 2020023 - 2020024 - 2020025 - 2020026 - 2020027 - 2020028
 Licitação.....: 11/2021 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I

Total dos Itens Vencedores: 279.914,00

5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-----------|---------------------|--|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1 | - | 2020022 - Gestão de Compras, Licitações e Contratos - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 675,0000 | 8.100,00 | Venceu | 1 ***** |
| 2 | - | 2020023 - Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 1.972,0000 | 23.664,00 | Venceu | 1 ***** |
| 3 | - | 2020024 - Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 2.550,0000 | 30.600,00 | Venceu | 1 ***** |
| 4 | - | 2020025 - Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 1.000,0000 | 12.000,00 | Venceu | 1 ***** |
| 5 | - | 2020026 - Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 2.425,0000 | 29.100,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6 | - | 2020027 - Gestão de Protocolo - Unidade: MES | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 550,0000 | 6.600,00 | Venceu | 1 ***** |



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 Processo Administrativo: 49/2021 279.914,00
 Licitação.....: 11/2021 - PR 5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <u>Item.....: 7 - 2020006 - Portal da Transparência - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 415,0000 | 4.980,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 8 - 2020028 - Gestão Educacional - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 980,0000 | 11.760,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 9 - 2020029 - Gestão do Transporte Escolar - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 190,0000 | 2.280,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 10 - 2020030 - Gestão da Alimentação Escolar - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 190,0000 | 2.280,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 11 - 2020031 - Portal do Professor - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 330,0000 | 3.960,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 12 - 2020032 - Portal de Pais e Alunos - Unidade: MES</u> | | | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 12,000 | 0,0000 | 330,0000 | 3.960,00 | Venceu | 1 ***** |



303 BETHA SISTEMAS LTDA
 [Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 Processo Administrativo: 49/2021 279.914,00
 Licitação.....: 11/2021 - PR 5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|----------------------|---------------------|--------------------|-------|---|----------|---------------------------|-------------|----------|---------------|
| <u>Item.....: 13</u> | - | <u>2020033</u> | - | <u>Gestão de Indicadores</u> | - | <u>Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 950,0000 | 11.400,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 14</u> | - | <u>2020034</u> | - | <u>Gestão de Ponto Eletrônico</u> | - | <u>Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 680,0000 | 8.160,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 15</u> | - | <u>2020035</u> | - | <u>Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna</u> | - | <u>Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 1.180,0000 | 14.160,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 16</u> | - | <u>2020036</u> | - | <u>Gestão de Obras</u> | - | <u>Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 550,0000 | 6.600,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 17</u> | - | <u>2020037</u> | - | <u>Gestão de Saúde Pública</u> | - | <u>FMS - Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 590,0000 | 7.080,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 18</u> | - | <u>2020038</u> | - | <u>Gestão de Compras, Licitações e Contratos</u> | - | <u>FMS - Unidade: MES</u> | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 190,0000 | 2.280,00 | Venceu | 1 ***** |



303 BETHA SISTEMAS LTDA
 [Handwritten signatures]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 Processo Administrativo: 49/2021 279.914,00
 Licitação.....: 11/2021 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-----------|---------------------|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 19 | 2020039 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMS | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 560,0000 | 6.720,00 | Venceu | 1 ***** |
| 20 | 2020040 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMAS | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 190,0000 | 2.280,00 | Venceu | 1 ***** |
| 21 | 2020041 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMAS | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 320,0000 | 3.840,00 | Venceu | 1 ***** |
| 22 | 2020042 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FIMPREV | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 370,0000 | 4.440,00 | Venceu | 1 ***** |
| 23 | 2020043 | Portal da Transparência - FIMPREV | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 280,0000 | 3.360,00 | Venceu | 1 ***** |
| 24 | 2020044 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna - FIMPR | Unidade: MES | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 12,000 | 0,0000 | 130,0000 | 1.560,00 | Venceu | 1 ***** |



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 Processo Administrativo: 49/2021 279.914,00
 Licitação.....: 11/2021 - PR 5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|----------------------|---------------------|--------------------|-------|---|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <u>Item.....: 25</u> | - | 2020051 | - | <u>Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuá - Unidade: SERV</u> | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 1,000 | 0,0000 | 30.000,0000 | 30.000,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 26</u> | - | 2020052 | - | <u>Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando sol - Unidade: HORA</u> | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 100,000 | 0,0000 | 165,0000 | 16.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 27</u> | - | 2020053 | - | <u>Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, ex - Unidade: HORA</u> | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 100,000 | 0,0000 | 110,0000 | 11.000,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 28</u> | - | 2020054 | - | <u>Serviços de Migração, Implantação e Treinamento FIMPREV - Unidade: SERV</u> | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 1,000 | 0,0000 | 3.000,0000 | 3.000,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>Item.....: 29</u> | - | 2020055 | - | <u>Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas FIMPREV - Unidade: HORA</u> | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | | 30,000 | 0,0000 | 165,0000 | 4.950,00 | Venceu | 1 ***** |



[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2021 Processo Administrativo: 49/2021 279.914,00
 Licitação.....: 11/2021 - PR 5 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|---------------------|--|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 30 | - 2020056 | - Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas FIM - Unidade: HORA | | | | | | |
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 30,000 | 0,0000 | 110,0000 | 3.300,00 | Venceu | 1 ***** |

Matos Costa, Em 07/10/2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Ap. Castilho* Pregoeiro(a)
 DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* - MEMBRO
 CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* - MEMBRO
 FABIANA GRANEMANN - *Fabiana Granemann* - MEMBRO

Gean Alencar



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE MATOS COSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
EMPRESA PROPONENTE: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.456.865/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/03/1995 |
| NOME EMPRESARIAL BETHA SISTEMAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JULIO GAIDZINSKI | NÚMERO 320 | COMPLEMENTO PAVMT01 |
| CEP 88.811-000 | BAIRRO/DISTRITO PIO CORREA | MUNICÍPIO CRICIUMA |
| UF SC | TELEFONE (48) 3431-0733 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BETHA.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 08:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:55 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **293D.3525.CC83.0C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140121735467
Data de emissão: 01/09/2021 08:24:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 31/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/09/2021 08:24:23

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCQMXWEFMRZADX2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 01 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.456.865/0001-67**Razão Social:** BETHA SISTEMAS LTDA**Endereço:** R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2021 a 17/10/2021**Certificação Número:** 2021091800335265933470

Informação obtida em 20/09/2021 11:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Certidão nº: 26898604/2021
Expedição: 01/09/2021, às 08:29:15
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ass
Ass. de Edos
Ass



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMA LTDA, fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e a manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

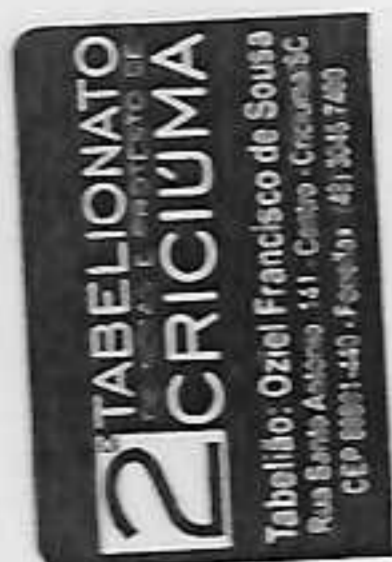
Sistemas: Atendimento ao Cidadão via Internet, Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Controle de Notas Fiscais via internet, Educação via internet, Folha de Pagamento, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Merenda Escolar via internet, Monitor DF-e via internet, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via Internet, Portal do Gestor via internet, Procuradoria, Protocolo via internet, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via internet, Tesouraria, Portal da Transparência, Transporte Escolar via internet, Gestão de saúde via internet.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Francisco da Costa e Silva
J. Coordenador de TI

Otacílio Costa / SC, 20 fevereiro de 2018.

J. Carlos Lins
JEAN CARLOS LINS
Secretário de Administração
Prefeitura de Otacílio Costa
Portaria 087 / 2018

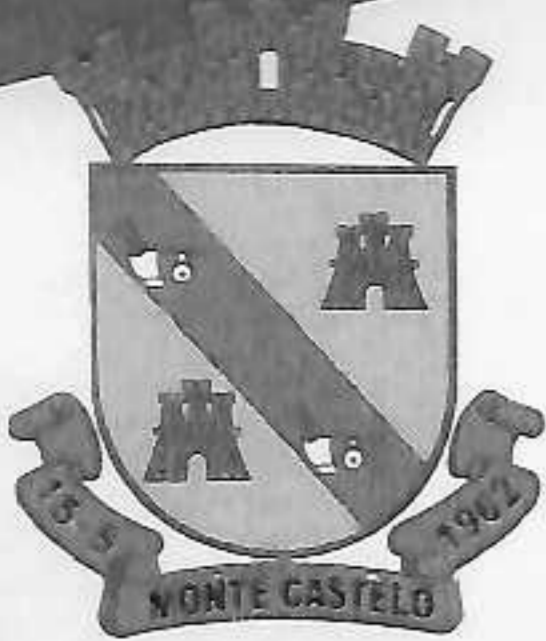


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado Criciúma-SC, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2018.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50. 765481
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHQ14963-GKJQ
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE MONTE CASTELO, com endereço à Rua Alfredo Becker, 385 - Centro, Monte Castelo, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.525/0001-65, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através dos **Contratos de nº 001/2018**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas:

Gestão Educacional; Atendimento ao Cidadão Web; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Contabilidade Pública; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; eSocial; Gestão de Estoque; Folha de Pagamento; Gestão de Frotas; Serviços de Escrituração Fiscal do ISS via Web / Livro Eletrônico; Atendimento ao Servidor Público via Web; Portal de Pais e Alunos; Gestão de Patrimônio; Planejamento; Gestão de Ponto Eletrônico; Relógio Ponto via Internet; Portal dos Professores; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Saúde Pública; Portal da Transparência; Gestão de Arrecadação e Tributos.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Monte Castelo, 28 de Abril de 2021.

João Rafael Fianco Filho
Secretário
de Administração

João Rafael Fianco Filho
Secretário de Administração e Planejamento
(47) 3654-0166

RECONHEÇO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Estado de Santa Catarina
Município de Monte Castelo, Câmara de Papanduva
Escritório de Paz de Monte Castelo

HELENA REGINA WERKA PAES DECOMAIN - Oficial Interina
Rua Bento Gonçalves, 1076, Sala 03, Centro, Monte Castelo - SC, 89380-000 - (47)
3654-0987 - cartorio@montecastelo.sc.gov.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOÃO RAFAEL FIANCO FILHO (02V16309-CBFL) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,92 | Total R\$ 6,54 | Recibo N°: 80448.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsec.jus.br/>
Dou fé, Monte Castelo - 28 de abril de 2021

RICARDO HELIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, com endereço à Rua José Benício de Araújo, nº 121 - Centro - Massaranduba, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62 atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, 88811-000, Pio Corrêa, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através dos Contratos de nº 76/2019, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas em nuvem (Sistemas Web), atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas:

Módulo Administrador; Secretaria de Educação; Portal e Aplicativo dos Professores; Módulo de Gestão do Transporte Escolar; Portal do Aluno, Pais e Responsáveis; Integração ao Google for Education (Google Classroom); Módulo de Gestão da Alimentação Escolar; Módulo de Gestão de Almoxarifado.

Comprova-se ainda o envio do Censo escolar de forma automática através do software, tanto dos dados da data base, quanto os dados de situação final dos alunos, enviados no início de cada ano.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Massaranduba, 05 de maio de 2021.

Rec. Com. Firm. e S.
Massaranduba-SC

Diva Spezia Ranghetti
 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

Rua 25 de Julho, 1015 – Centro – Massaranduba – SC – Cep: 89108-000 - Fone/Fax: (47) 3379-4644
 e-mail: educaadm@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-140
 Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
 tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
 Rio do Sul (SC), 7 de maio de 2021.

Leandro Candido de Silva
 Substituto
 Empl. R\$4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 GCQ641724131

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua: Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044
 administracao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77
 89199-000 - SANTA TEREZINHA SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, com endereço à Avenida Bruno Pieczarka, 154, Centro - Santa Terezinha, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 95.951.323/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, 88811-000, Pio Corrêa, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através dos Contratos de nº 34/2021, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas em nuvem (Sistemas Web), atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.


Sistemas:

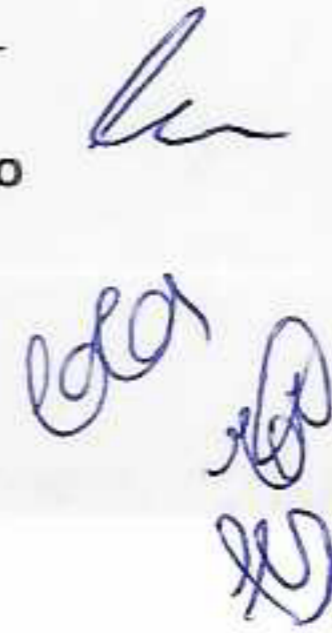
Almoxarifado Web (Estoque Web) ; Atendimento ao Cidadão Web (Portal de Serviços e Atendimentos); Compras e Licitações Web; Planejamento e Orçamento Web (PPA, LDO e LOA); Gestão Contábil e Financeira Web (Contabilidade e Escrituração Contábil Web e Tesouraria web); Contratos Web (Controle e Gestão de Contratos Web); Obras Web; Patrimônio Web; Controladoria Web; Convênios Web; eSocial Web; Gestão Pessoal (Folha de Pagamento, Recursos Humanos); Gestão de Documentos Eletrônicos e de Assinaturas Web; Controle de Frotas Web; Monitoramento de Notas Fiscais Web; Portal do Gestor e Custos Web; Prestação de Contas Web; Procuradoria Web; Portal da Transparência Web; Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Web; Gestão de Fiscalização e Escrituração fiscal do ISS Web; Gestão Tributária Web (IPTU, ITBI, ISS Taxas e Dívida Ativa).

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Santa Terezinha, 14 de maio de 2021.

FIRMA RECONHECIDA


 Adilson Alves Wollinger
 Secretário M. de Administração



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo 1ª Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 69214
 Confira os dados do atq em <http://selo.fisc.jus.br/>
 Dou 7º, Santa Terezinha - 14 de maio de 2021
 ANDRIZÉ FERREIRA DA SILVA - Escrivente Substituta

Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé a ADILSON ALVES WOLLINGER (GCR84705-2K15) *****
 Rua Bruno Pieczarka, 310, Centro, Santa Terezinha - SC, 89199-000 - (47) 3556-0044
 carlorioat@unetvale.com.br
 Estado de Santa Catarina
 Município de Santa Terezinha, Comarca de Rio do Campo
 Escrivania de Paz de Santa Terezinha
 TEREZINHA SALETE COELHO ANDERSEN - Escrivã de Paz





CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

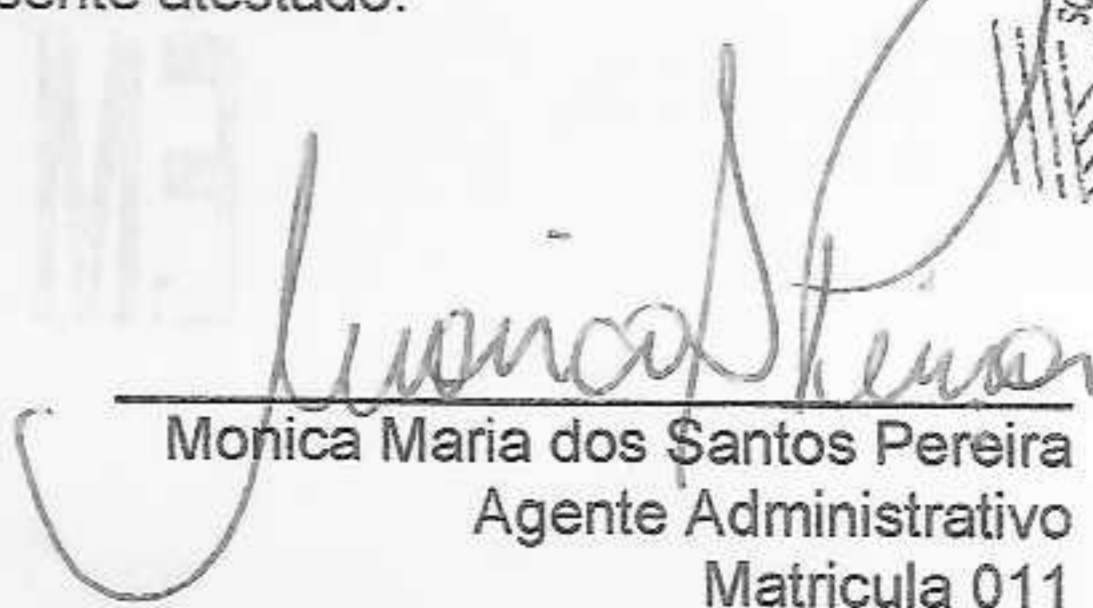
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com endereço à Rua Avenida 25 de Julho - 850 - Centro - Agrolândia, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.483/0001-48, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através dos **Contratos de nº 05/2019**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos **sistemas em nuvem (Sistemas Web)**, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

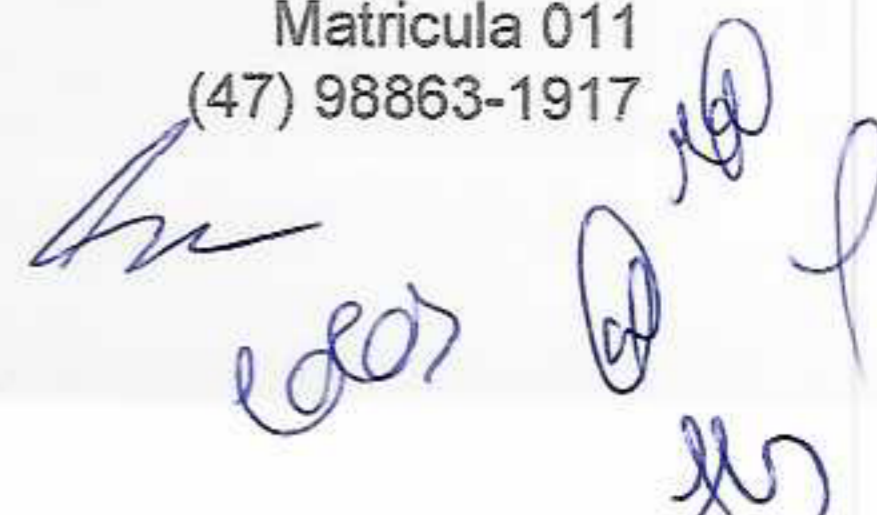
Sistemas:

- Compras e Licitações Web
- Contabilidade Pública Web (Escrituração Contábil)
- Contratos Web (Controle e Gestão de Contratos)
- Controladoria Web
- Convênios Web
- e-Social Web
- Obras Web
- Patrimônio Web
- Pessoal e Folha de Pagamento Web
- Planejamento e Orçamento Web (PPA, LDO e LOA)
- Ponto Eletrônico Web
- Relógio Ponto Web
- Portal da Transparência Web
- Prestação de Contas Web
- Recursos Humanos (Saúde Ocupacional) Web
- Tesouraria Web (Execução Financeira)

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Agrolândia, 26 de janeiro de 2021.


Monica Maria dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matricula 011
(47) 98863-1917



RECONHECIMENTO - 667390
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Rio do Sul, 26 de janeiro de 2021.
Em test. da verdade.

JULIA YARA KAMMERS - Escrevente Notarial
Inscritos em R\$ 1,52 + Selo R\$ 2,82 -- Total R\$ 4,34 Selo Digital
Realização - Selo Normal FU070348-EQ1H
Para os dados do ato em: selo.tsc.jus.br
Notário por CARLA



Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, com endereço à Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.459/0001-23, atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do Contrato de nº 303/2016, cujo objeto inclui licenciamento mensal, provimento de datacenter, conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas em nuvem (Sistemas Web); atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas:

Almoxarifado Web; Atendimento ao Cidadão Web (Portal de Serviços e Atendimentos); Compras e Licitações Web (Obras Públicas Web, Contratos Web - Controle e Gestão de Contratos); Contabilidade Web (Escrituração Contábil, Prestação de Contas Web); Controle Financeiro; Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via internet; Folha de pagamento; Frotas Web; Escrituração fiscal do ISS; Minha Folha Web (Portal de Atendimento ao Servidor Público); Patrimônio Web; Planejamento e Orçamento Web (PPA, LDO e LOA); Procuradoria; Protocolo Web; Recursos Humanos; Tesouraria Web (Execução Financeira); Portal da Transparência Web; Tributos (IPTU, ITBI, ISS Taxas e Dívida Ativa).

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2021.

Marcio Manoel da Silveira
Diretor de Tecnologia da Informação

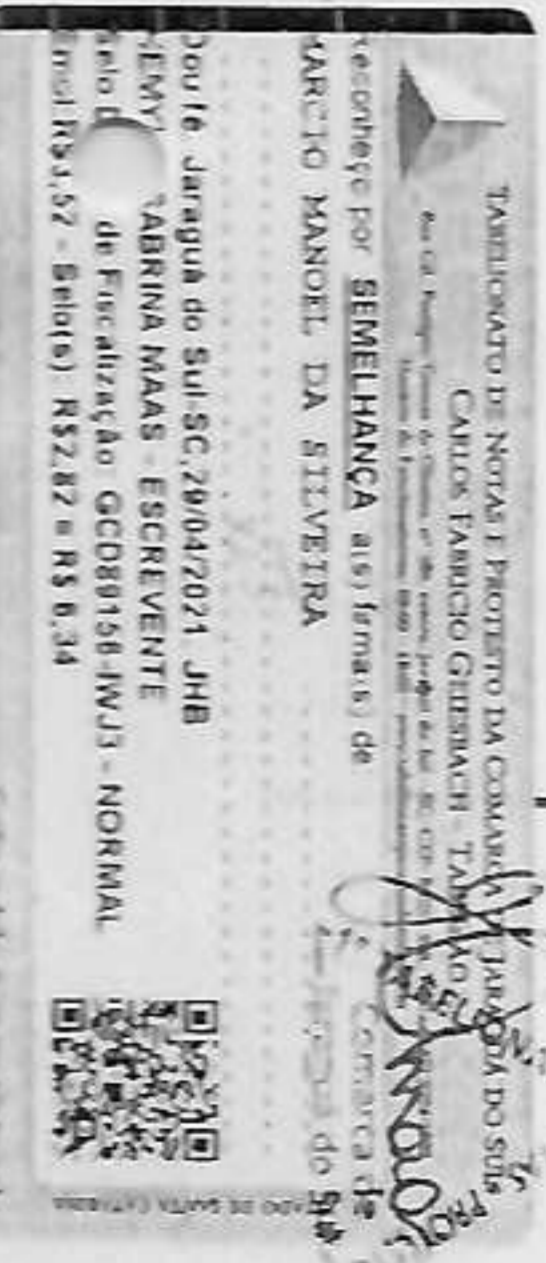
Rua: Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
CEP 89259-565 Jaraguá do Sul - SC (047) 2106-8008

Pág. 1 / 1



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jaraguá do Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

243

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, fornece licença de uso dos sistemas Web abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Compras web – usuários ilimitados, Contabilidade web – usuários ilimitados, Folha web – usuários ilimitados, Controle de Frotas web – usuários ilimitados, Escrituração eletrônica do ISS web – usuários ilimitados, Monitor DF-e – usuários ilimitados, Patrimônio web – usuários ilimitados, Planejamento web – usuários ilimitados, Portal do gestor web – usuários ilimitados, Protocolo web – usuários ilimitados, Recursos humanos web – usuários ilimitados, Tesouraria web – usuários ilimitados, Tributação web – usuários ilimitados, Emissão nota fiscal eletrônica web – usuários ilimitados, eSocial web – usuários ilimitados, Portal Transparência web – usuários ilimitados, Atendimento ao cidadão web – usuários ilimitados, Atendimento assistência Social web (Social Plus Fly) – usuários ilimitados.

Sendo esta a expressão da verdade e para que surta os seus efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Juranda, 13 de Fevereiro de 2020.

RECONHECIDA

VALDIR PIO DA COSTA
C.P.F. 387.524.099-53
Coordenador Geral de Governo
Município de Juranda-Pr.

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. República Argentina, 385 - Água Verde-PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado mesma data e hora.

13 fev 2020

() Priscila Volpato Oliveira Pereira (Tabelião)
() Nayara Ferreira de Souza (Esc. Substituta)
() Nilsonia Rodrigues Pereira (Escritor)
() Thais do Carmo de... (Escritor)

FTT81143

Reconheço por Semelhança(s) a(s) firma(s) de:
Valdir Pio da Costa, dou fé. Juranda, 18 de fevereiro de 2020.



Juarez Borges
Escrivente-Juramentado

PUNARPEN

SELO DIGITAL
TQ746.WH0M.Q01ca7
42862.1248E4
http://punarpen.com.br

Cartório de Notas
Curitiba / Paraná

FTT81143

Handwritten signatures and notes



01/09/2021

0011438390

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8738925

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011438390



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1037736

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BETHA SISTEMAS LTDA

Raiz do CNPJ: 00.456.865

Certidão emitida às 12:23 de 01/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

(Assinaturas manuscritas)

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

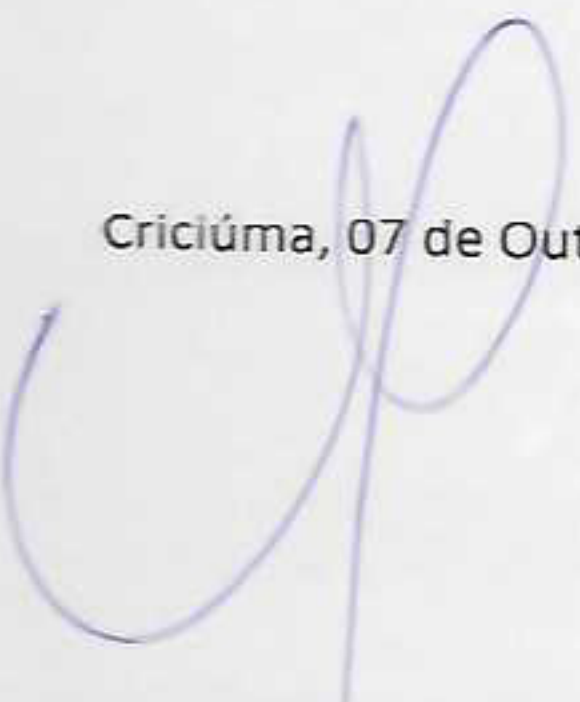
ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, portador da Carteira de Identidade nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Criciúma, 07 de Outubro de 2021.



Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

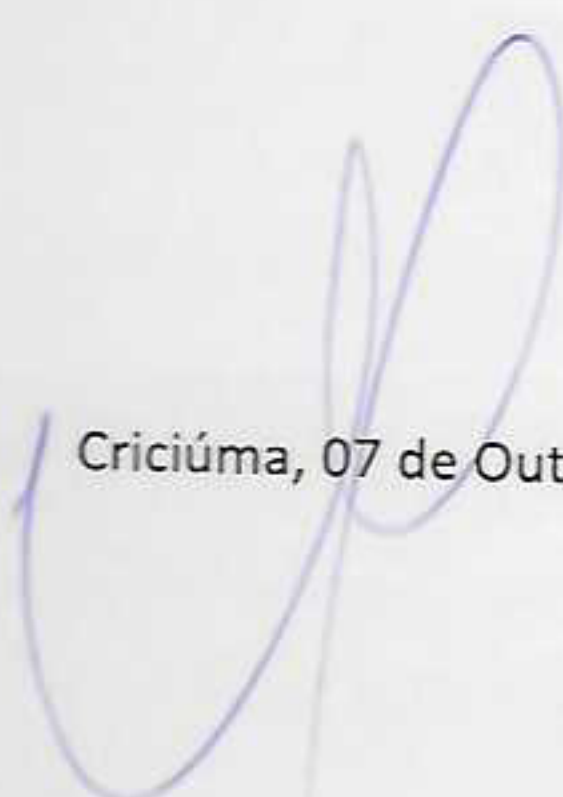
Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733



AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

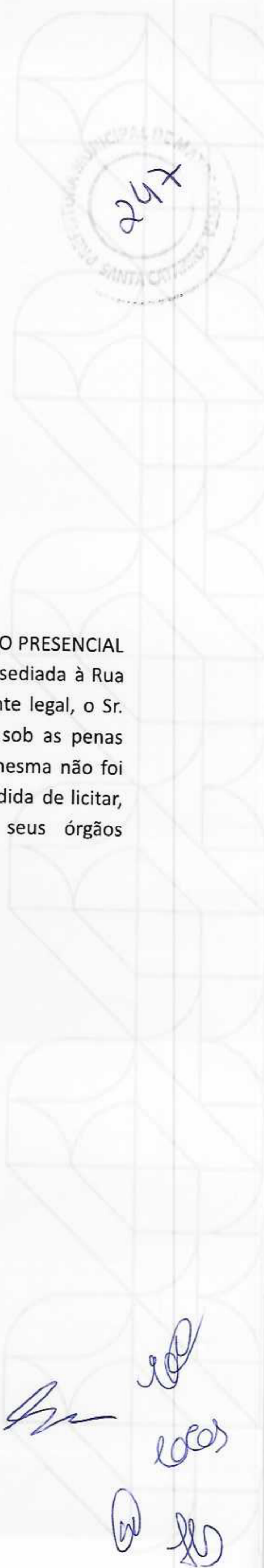
DECLARAMOS, para fins de participação no processo de licitação Nº 49/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.** CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada à Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa - Criciúma - SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valcemir Campos Ponciano, portador nº 3.377.774 e do CPF nº 951.016.409-72, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato de Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.


Criciúma, 07 de Outubro de 2021.

Valcemir Campos Ponciano
Gerente de Filial
RG: 3.377.774 SSP/SC
CPF: 951.016.409-72
Betha Sistemas Ltda.

Rua Júlio Gaidzinski nº 320
Bairro Pio Corrêa
Criciúma/SC
CEP 88811-000
(48) 3431.0733





Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



Reuniram-se no dia 07/10/2021, as 09:32:57, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 002/2021 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

303 BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

ITEM 1 - Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 675,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 675,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 2 - Gestão Orçamentária e Finanças Públicas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 1.972,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 1.972,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.972,0000 (um mil novecentos e setenta e dois reais).

ITEM 3 - Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 2.550,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 2.550,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 2.550,0000 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 4 - Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 1.000,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 1.000,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.000,0000 (um mil reais).

ITEM 5 - Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento ao contribuinte.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 2.425,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 2.425,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 2.425,0000 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

ITEM 6 - Gestão de Protocolo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 550,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 550,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 550,0000 (quinhentos e cinquenta reais).

ITEM 7 - Portal da Transparencia

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 415,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 415,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 415,0000 (quatrocentos e quinze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 8 - Gestão Educacional

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) | |
|-------------|---------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 980,0000 | |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 980,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 980,0000 (novecentos e oitenta reais).

ITEM 9 - Gestão do Transporte Escolar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) | |
|-------------|---------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 190,0000 | |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 190,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 11 - Portal do Professor

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) | |
|-------------|---------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 330,0000 | |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 330,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 12 - Portal de Pais e Alunos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) | |
|-------------|---------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 330,0000 | |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 330,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 13 - Gestão de Indicadores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 950,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 950,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 950,0000 (novecentos e cinquenta reais).

ITEM 14 - Gestão de Ponto Eletrônico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 680,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 680,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 680,0000 (seiscentos e oitenta reais).

ITEM 15 - Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 1.180,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 1.180,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 1.180,0000 (um mil cento e oitenta reais).

ITEM 16 - Gestão de Obras

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 550,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 550,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 550,0000 (quinhentos e cinquenta reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 17 - Gestão de Saúde Pública - FMS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 590,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 590,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 18 - Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 190,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 190,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 19 - Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 560,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 560,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 560,0000 (quinhentos e sessenta reais).

ITEM 20 - Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 190,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 190,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 21 - Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 320,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 320,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 22 - Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 370,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 370,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 370,0000 (trezentos e setenta reais).

ITEM 23 - Portal da Transparência - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 280,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 280,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 24 - Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 130,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 130,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 25 - Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 30.000,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 30.000,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 30.000,0000 (trinta mil reais).

ITEM 26 - Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 165,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 165,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 27 - Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 110,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 110,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 28 - Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 3.000,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 3.000,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 3.000,0000 (três mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021



ITEM 29 - Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 165,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 165,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 30 - Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada - FIMPREV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 303 | BETHA SISTEMAS LTDA | Sim | 110,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BETHA SISTEMAS LTDA | 0,0000 | 110,0000 | |

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 11/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. O representante da empresa participante, solicitou que a Prova de Conceito prevista no Termo de Referência, conforme o item 15 do edital, seja realizada para o dia 14 de Outubro do corrente ano, sendo assim considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e não dias corridos, devido ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro. Na sequência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 7 de Outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

Eliane Aparecida Castilho Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

Dalton Fagundes MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

Camila Carneiro MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

Fabiana Granemann MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEAN CARLOS OMIZZOLLO

Gean Carlos Omizzollo Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 49/2021
Processo de Licitação: 49/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Outubro de 2021, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2021, Licitação nº 11/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 11/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. O Representante da empresa participante, solicitou que a Prova de Conceito prevista no Termo de Referência, conforme o item 15 do edital, seja marcada para o dia 14 de Outubro do corrente ano, sendo assim considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e não dias corridos, devido ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 303 - BETHA SISTEMAS LTDA

| Item | Especificação | Un. Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | MES | 12,00 | | 0,0000 | 675,00 | 8.100,00 |
| 2 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | MES | 12,00 | | 0,0000 | 1.972,00 | 23.664,00 |
| 3 | Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial | MES | 12,00 | | 0,0000 | 2.550,00 | 30.600,00 |
| 4 | Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) | MES | 12,00 | | 0,0000 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 5 | Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento ao contribuinte. | MES | 12,00 | | 0,0000 | 2.425,00 | 29.100,00 |
| 6 | Gestão de Protocolo | MES | 12,00 | | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 7 | Portal da Transparencia | MES | 12,00 | | 0,0000 | 415,00 | 4.980,00 |
| 8 | Gestão Educacional | MES | 12,00 | | 0,0000 | 980,00 | 11.760,00 |
| 9 | Gestão do Transporte Escolar | MES | 12,00 | | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 10 | Gestão da Alimentação Escolar | MES | 12,00 | | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 11 | Portal do Professor | MES | 12,00 | | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 12 | Portal de Pais e Alunos | MES | 12,00 | | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 13 | Gestão de Indicadores | MES | 12,00 | | 0,0000 | 950,00 | 11.400,00 |
| 14 | Gestão de Ponto Eletrônico | MES | 12,00 | | 0,0000 | 680,00 | 8.160,00 |
| 15 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | MES | 12,00 | | 0,0000 | 1.180,00 | 14.160,00 |
| 16 | Gestão de Obras | MES | 12,00 | | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 17 | Gestão de Saúde Pública - FMS | MES | 12,00 | | 0,0000 | 590,00 | 7.080,00 |
| 18 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMS | MES | 12,00 | | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 19 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMS | MES | 12,00 | | 0,0000 | 560,00 | 6.720,00 |
| 20 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMAS | MES | 12,00 | | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 21 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMAS | MES | 12,00 | | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 22 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FIMPREV | MES | 12,00 | | 0,0000 | 370,00 | 4.440,00 |
| 23 | Portal da Transparência - FIMPREV | MES | 12,00 | | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 24 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna - FIMPREV | MES | 12,00 | | 0,0000 | 130,00 | 1.560,00 |
| 25 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários. | SERV | 1,00 | | 0,0000 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 26 | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | HORA | 100,00 | | 0,0000 | 165,00 | 16.500,00 |
| 27 | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada | HORA | 100,00 | | 0,0000 | 110,00 | 11.000,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 49/2021
Processo de Licitação: 49/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 2/2

Participante: 303 - BETHA SISTEMAS LTDA

| Item | Especificação | Un. Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 28 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários - FIMPREV | SERV | 1,00 | | 0,0000 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 29 | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade - FIMPREV | HORA | 30,00 | | 0,0000 | 165,00 | 4.950,00 |
| 30 | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada - FIMPREV | HORA | 30,00 | | 0,0000 | 110,00 | 3.300,00 |

Total do Participante -----> 279.914,00

Total Geral -----> 279.914,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 7 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeiro(a)
Camila Carneiro - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
Fabiana Granemann - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEAN CARLOS OMIZZOLLO

Gean Carlos Omizzollo - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 11/2021

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial – contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

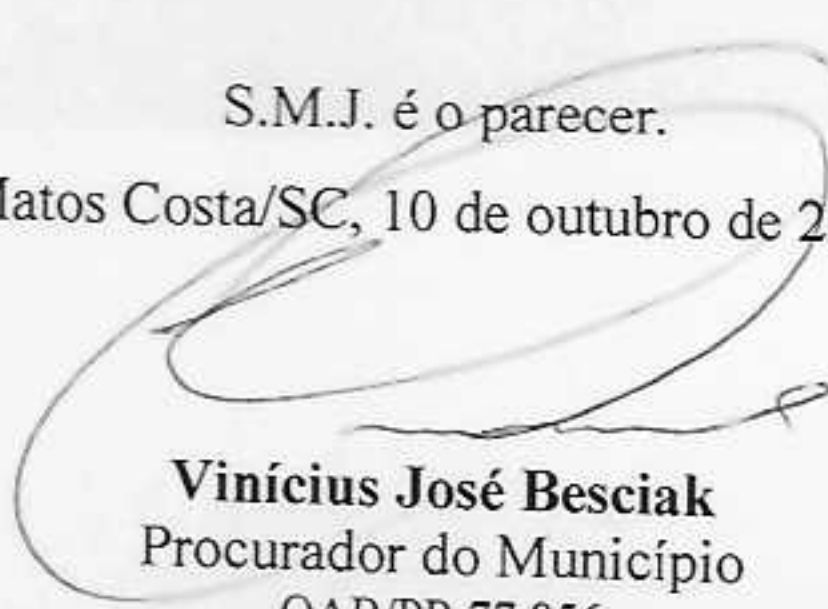
Um licitante se habilitou e apresentou proposta, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital e foi declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de outubro de 2021.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/10/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

| | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|------------|------------|----------------|---------------|

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

| | | | | | | |
|---|---|-----|-------|--------|----------|-----------|
| 1 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | MES | 12,00 | 0,0000 | 675,00 | 8.100,00 |
| 2 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.972,00 | 23.664,00 |
| 3 | Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.550,00 | 30.600,00 |
| 4 | Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 5 | Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento ao contribuinte | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.425,00 | 29.100,00 |
| 6 | Gestão de Protocolo | MES | 12,00 | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 7 | Portal da Transparencia | MES | 12,00 | 0,0000 | 415,00 | 4.980,00 |
| 8 | Gestão Educacional | MES | 12,00 | 0,0000 | 980,00 | 11.760,00 |

Matos Costa, 8 de Outubro de 2021.



PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

| | | | | | | |
|----|---|------|--------|--------|-----------|-----------|
| 9 | Gestão do Transporte Escolar | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 10 | Gestão da Alimentação Escolar | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 11 | Portal do Professor | MES | 12,00 | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 12 | Portal de Pais e Alunos | MES | 12,00 | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 13 | Gestão de Indicadores | MES | 12,00 | 0,0000 | 950,00 | 11.400,00 |
| 14 | Gestão de Ponto Eletrônico | MES | 12,00 | 0,0000 | 680,00 | 8.160,00 |
| 15 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.180,00 | 14.160,00 |
| 16 | Gestão de Obras | MES | 12,00 | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 17 | Gestão de Saúde Pública - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 590,00 | 7.080,00 |
| 18 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 19 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 560,00 | 6.720,00 |
| 20 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMAS | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 21 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMAS | MES | 12,00 | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 22 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 370,00 | 4.440,00 |
| 23 | Portal da Transparência - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 24 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 130,00 | 1.560,00 |
| 25 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários | SERV | 1,00 | 0,0000 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 26 | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | IORA | 100,00 | 0,0000 | 165,00 | 16.500,00 |
| 27 | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada | IORA | 100,00 | 0,0000 | 110,00 | 11.000,00 |
| 28 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários - FIMPREV | SERV | 1,00 | 0,0000 | 3.000,00 | 3.000,00 |

Matos Costa, 8 de Outubro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

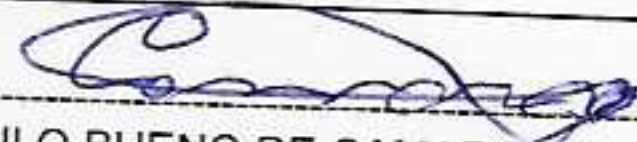
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

| | | | | | |
|--|------|-------|--------|--------|------------|
| 29 Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade - FIMPREV | IORA | 30,00 | 0,0000 | 165,00 | 4.950,00 |
| 30 Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada - FIMPREV | IORA | 30,00 | 0,0000 | 110,00 | 3.300,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 279.914,00 |
| Total Geral: | | | | | 279.914,00 |



Matos Costa, 8 de Outubro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 49/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/10/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:


| | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
| BETHA SISTEMAS LTDA (303) | | | | | |
| 1 Gestão de Compras, Licitações e Contratos | MES | 12,00 | 0,0000 | 675,00 | 8.100,00 |
| 2 Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.972,00 | 23.664,00 |
| 3 Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.550,00 | 30.600,00 |
| 4 Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 5 Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento ao contribuinte. | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.425,00 | 29.100,00 |
| 6 Gestão de Protocolo | MES | 12,00 | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 7 Portal da Transparencia | MES | 12,00 | 0,0000 | 415,00 | 4.980,00 |
| 8 Gestão Educacional | MES | 12,00 | 0,0000 | 980,00 | 11.760,00 |
| 9 Gestão do Transporte Escolar | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

| | | | | | | |
|----|---|------|--------|--------|-----------|-----------|
| 10 | Gestão da Alimentação Escolar | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 11 | Portal do Professor | MES | 12,00 | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 12 | Portal de Pais e Alunos | MES | 12,00 | 0,0000 | 330,00 | 3.960,00 |
| 13 | Gestão de Indicadores | MES | 12,00 | 0,0000 | 950,00 | 11.400,00 |
| 14 | Gestão de Ponto Eletrônico | MES | 12,00 | 0,0000 | 680,00 | 8.160,00 |
| 15 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.180,00 | 14.160,00 |
| 16 | Gestão de Obras | MES | 12,00 | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 17 | Gestão de Saúde Pública - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 590,00 | 7.080,00 |
| 18 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 19 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMS | MES | 12,00 | 0,0000 | 560,00 | 6.720,00 |
| 20 | Gestão de Compras, Licitações e Contratos - FMAS | MES | 12,00 | 0,0000 | 190,00 | 2.280,00 |
| 21 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FMAS | MES | 12,00 | 0,0000 | 320,00 | 3.840,00 |
| 22 | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 370,00 | 4.440,00 |
| 23 | Portal da Transparência - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 280,00 | 3.360,00 |
| 24 | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna - FIMPREV | MES | 12,00 | 0,0000 | 130,00 | 1.560,00 |
| 25 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários | SERV | 1,00 | 0,0000 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 26 | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | IORA | 100,00 | 0,0000 | 165,00 | 16.500,00 |
| 27 | Serviços Técnicos Internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada | IORA | 100,00 | 0,0000 | 110,00 | 11.000,00 |
| 28 | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários - FIMPREV | SERV | 1,00 | 0,0000 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 29 | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade - FIMPREV | IORA | 30,00 | 0,0000 | 165,00 | 4.950,00 |


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2021 - PR

Processo Administrativo: 49/2021
Processo de Licitação: 49/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

30 Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas,
executados na sede da Contatada - FIMPREV

IORA 30,00 0,0000 110,00 3.300,00


Total do Fornecedor: 279.914,00

Total Geral: 279.914,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 007 3 3 90 00 00 00 00 00 (23) Saldo: 279.975,19




PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 08/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3341318 Status: Novo

Data de Publicação: 11/10/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EEE16E21DDD2032114353EFA4C71D695F18D769

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - PMMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

EEE16E21DDD2032114353EFA4C71D695F18D769

HOMOLOGAÇÃO 08/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

Valor total de R\$: 279.914,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (23)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

Matos Costa, SC, 08 de outubro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3341318, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3341318>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA Nº 02/2021 – ATA DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

DATA: 14/10/2021 - HORA DE INÍCIO: 09h00min horas.



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I. Trata-se de atendimento ao item 15 do edital do processo licitatório, onde a empresa Betha Sistemas Ltda esteve presente neste município para apresentar os sistemas em pleno funcionamento. Compareceram os técnicos da empresa **THIAGO FERNANDO WEINRICH, ANDIELSON BECKER, DANIELA KAMMERS e GEAN CARLOS OMIZZOLLO**, demonstraram e afirmaram que o sistema encontra-se pronto conforme objeto do Termo de Referência e Edital. Os servidores do município que utilizam o sistema e o pregoeiro e equipe de apoio, fizeram os questionamentos devidos aos sistemas e tiveram as respostas, comentou-se também que sempre na troca de sistema ficará dúvidas no ato da implantação. Os servidores declaram desde já o cumprimento do item 15 do edital, ficando o relatório substituído pelas declarações nesta ata. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente, segue assinada pelos presentes.

CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* LICITAÇÕES
ODERLAINE MORAES: *Oderlaine Moraes* COMPRAS
GILMAR PAULO LEIDENS: *Gilmar Paulo Leidens* CONTROLE INTERNO
LUIS FERNANDES STEFANES: *Luis Fernandes Stefan* CONTABILIDADE
OSNEI JABLESKI: *Osnei Jableski* CONTABILIDADE
GABRIELE APARECIDA BENDLIN: *Gabriela Ap. Bendlin* FROTAS E PATRIMONIO
GILBERTO GOMES: *Gilberto Gomes* FINANCEIRO
RENATA MAGALY TOMACHEUSKI ORTIZ: *Renata Ortiz* RECURSOS HUMANOS
VANDER ROBERTO FARIA: *Vander R Faria* TRIBUTOS
ELIANE APARECIDA CASTILHO: *Eliane Ap Castilho* PREGOEIRA
FABIANA GRANEMANN: *Fabiana Granemann* EQUIPE DE APOIO

Gean Carlos Omizzollo
Gilmar Paulo Leidens
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - PPMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Correia, no Município de Criciúma - SC, neste ato representado pelo Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, Gerente de Filial, inscrito no CPF sob nº 951.016.409-72.

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, conforme segue:**

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|--|----------------|-------------|
| 1 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | 675,00 | 8.100,00 |
| 2 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | 1.972,00 | 23.664,00 |
| 3 | 12 | Mês | Gestão de Pessoas e Portal Servidor e Esocial | 2.550,00 | 30.600,00 |
| 4 | 12 | Mês | Gestão de Materiais (Frotas, Patrimônio, Almoxarifado) | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 5 | 12 | Mês | Gestão de Arrecadação e Fiscalização com serviços atendimento ao contribuinte. | 2.425,00 | 29.100,00 |
| 6 | 12 | Mês | Gestão de Protocolo | 550,00 | 6.600,00 |
| 7 | 12 | Mês | Portal da Transparência | 415,00 | 4.980,00 |
| 8 | 12 | Mês | Gestão Educacional | 980,00 | 11.760,00 |
| 9 | 12 | Mês | Gestão do Transporte Escolar | 190,00 | 2.280,00 |
| 10 | 12 | Mês | Gestão da Alimentação Escolar | 190,00 | 2.280,00 |
| 11 | 12 | Mês | Portal do Professor | 330,00 | 3.960,00 |
| 12 | 12 | Mês | Portal de Pais e Alunos | 330,00 | 3.960,00 |
| 13 | 12 | Mês | Gestão de Indicadores | 950,00 | 11.400,00 |
| 14 | 12 | Mês | Gestão de Ponto Eletrônico | 680,00 | 8.160,00 |
| 15 | 12 | Mês | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | 1.180,00 | 14.160,00 |
| 16 | 12 | Mês | Gestão de Obras | 550,00 | 6.600,00 |
| 17 | 12 | Mês | Gestão de Saúde Pública | 590,00 | 7.080,00 |
| 18 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | 190,00 | 2.280,00 |
| 19 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | 560,00 | 6.720,00 |
| 20 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | 190,00 | 2.280,00 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | | | |
|------------------------|-----|-------|---|-----------|-------------------|
| 21 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | 320,00 | 3.840,00 |
| 22 | 12 | Mês | Gestão Orçamentária e Finanças Públicas | 370,00 | 4.440,00 |
| 23 | 12 | Mês | Portal da Transparência | 280,00 | 3.360,00 |
| 24 | 12 | Mês | Gestão Eletrônica de Documento e Comunicação Interna | 130,00 | 1.560,00 |
| 25 * | 1 | Serv. | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários. | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 26 | 100 | Hora | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | 165,00 | 16.500,00 |
| 27 | 100 | Hora | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada | 110,00 | 11.000,00 |
| 28 * | 1 | Serv. | Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários. | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 29 | 30 | Hora | Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade | 165,00 | 4.950,00 |
| 30 | 30 | Hora | Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contatada | 110,00 | 3.300,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 279.914,00 |

Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:
Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.
Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.
Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.
Suporte Técnico e Treinamento reforço, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.
Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.
A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses.

* a) Os itens 25 e 28 já poderão ser executados a partir da assinatura deste contrato, devido a natureza do seu objeto (Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários)

b) A vigência dos demais itens, será a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido à obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores disposto no presente contrato, conforme detalhamento:

DETALHAR PROPOSTA DA VENCEDORA

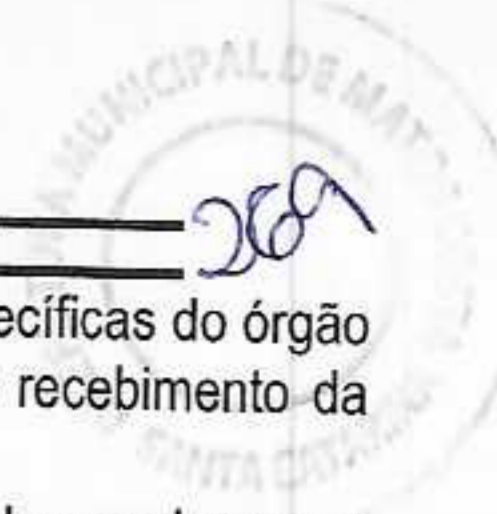
O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

O pagamento mensal do licenciamento será realizado via boleto bancário até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o INPC acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice INPC acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecidos.

Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até 10 (dez) dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 3.3.90.00.00.00.00 - 23

O Presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 49/2021, cujos termos desde logo constituem parte integrante do presente avença.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS

A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativos(s).

Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos, objeto deste contrato no prazo avençado.

Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.

Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos (s) quando necessário.

Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.

Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO

O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.

O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando feito sem culpa da CONTRATADA.

O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.

As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos, Desenvolver relatórios específicos.

Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.

A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato.

Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias).

Multa de 10% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

Multa de 10% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Porto União – SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Matos Costa, 10 de novembro de 2021.

**PAULO BUENO
DE
CAMARGO:43938
833904** Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2021.11.10
14:37:40 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VALCEMIR CAMPOS
PONCIANO:951016
40972** Assinado de forma digital
por VALCEMIR CAMPOS
PONCIANO:95101640972
Dados: 2021.11.18 13:37:26
-03'00'

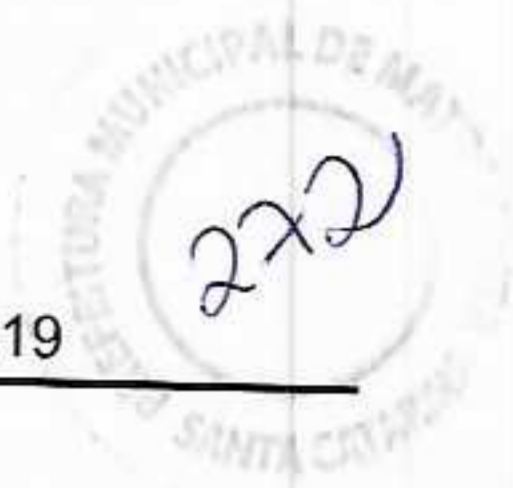
**BETHA SISTEMAS LTDA
VALCEMIR CAMPOS PONCIANO - Gerente de Filial
CONTRATADA**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/11/2021 Extrato do Ato Nº: 3401558 Status: Novo

Data de Publicação: 11/11/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 392C4718C809808E0E631F37134307911FF5F919



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 37/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 – PMMC

392C4718C809808E0E631F37134307911FF5F919

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67.

Valor total de R\$: 279.914,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quatorze reais).

Vigência: INICIO: 10/11/2021 TÉRMINO: 10/11/2022.

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (23)

OBJETO: Contratação de empresa para especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.

Matos Costa, SC, 10 de novembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3401558, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3401558>